GABINETE
DECRETO Nº 139/2026

DECRETO Nº 139/2026

SÚMULA: *"Institui a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Balsa Nova, vigente no período 2026 - 2029 e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orgânica Municipal, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS e as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a execução dos objetivos, ações, estratégias, indicadores e metas previstos no Plano Municipal de Assistência Social do Município de Balsa Nova.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação e Monitoramento:

I – Acompanhar a execução das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social vigente no período 2026 -2029;

II – Monitorar metas, indicadores e resultados das ações desenvolvidas no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

III – Propor adequações, revisões e atualizações necessárias ao Plano Municipal de Assistência Social;

IV – Elaborar relatórios de monitoramento e avaliação periódicos;

V – Subsidiar o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e a gestão municipal com informações técnicas referentes à execução do Plano;

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

I – Representante da Coordenação de Gestão do SUAS:
- Eliane do Rocio Cochenski

II – Representante da Proteção Social Básica na Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Marcia Renata Reis da Motta

III – Representante da Proteção Social Especial de Média Complexidade na Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Vanessa da Silva Campese

IV – Representante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Regina Célia Moro

V– Representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:
- Anailce da Silva Oliveira

Art. 4º A Comissão poderá convidar técnicos, profissionais, representantes de outras secretarias, órgãos públicos, entidades da sociedade civil e demais atores envolvidos na Política de Assistência Social para contribuir com os trabalhos, quando necessário.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada quatro meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 6º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de julho de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova/PR

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:AFDA6D84

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/07/2026. Edição 3567
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/